

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 0498

Data 25/05/92

Hora 9:50



~~PREFEITURA~~ MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 237/91

Dispõe sobre criação de Funções de Confiança.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados as Funções de Confiança relacionadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Professor MaP3	05	02
Aux.Secretaria	02	08

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Operador de Máquinas Pesada	06	01
Operador de Máquina Leve	03	01
Pintor	04	01
Motorista	05	03
Pedreiro	04	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Aux. de Enfermagem	02	03

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Telefonista	02	08

Art. 2º- Os salários das Funções criadas pe
lo artigo anterior, são os da tabela anexa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de
1991.


Valter Ribeiro de Barrós
PREFEITO MUNICIPAL